

**RESOLUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS Nº 38/2024**

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe as Resoluções CEPE 007/1989 e considerando que as atribuições dos Coordenadores de Graduação da Universidade de Brasília são tarefas ininterruptas,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Instituir a função de Coordenador Substituto de Graduação cujas atribuições serão:

I - colaborar com o Coordenador Titular em suas atividades; e

II - assumir as funções de coordenação em caso de ausência ou impedimento do Coordenador Titular.

Art. 2º A indicação de cada coordenador Substituto, bem como os critérios e procedimentos para nomeação do mesmo, deverá ser estabelecida por cada departamento de acordo com a sua necessidade e contexto.

Art. 3º As atribuições dos Coordenadores Substitutos são aquelas previstas ao Coordenador Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atribuições específicas dos Coordenadores de Graduação constam no Projeto Pedagógico de Curso e são regulamentadas pela Resolução CEPE no. 008/89.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de Graduação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ruviaro

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

Brasília, 24 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ruviaro, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas**, em 24/10/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11938276** e o código CRC **BB925CE8**.

